



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

**DECRETO 2917/2023**

**(DE 02 DE MAIO DE 2023)**

**“Dispõe sobre a aplicação do §14, do artigo 37, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre a extinção do contrato de trabalho dos servidores públicos municipais que optaram pela aposentadoria após o dia 13 de novembro de 2019”**

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** os ditames do §14, do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pela EC nº 103/19, que aduz sobre a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o supracitado dispositivo constitucional, a consequência imediata aplicada é o desligamento do servidor ou empregado público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição do cargo ou emprego público;

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam convocados os servidores públicos ativos desta municipalidade, que tiveram sua aposentadoria concedida a partir de 13 de novembro de 2019, a comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto, junto ao Departamento de Pessoal desta Municipalidade para efetivação de desligamento voluntário do Quadro de Servidores Ativos desta Administração.

**Art. 2º** Quando da apresentação do servidor público junto ao Departamento de Pessoal, deverá ser preenchido e assinado termo de ciência (anexo I), com declaração formal da necessidade de desligamento das funções junto à Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O não comparecimento no prazo assinalado no artigo anterior, autorizará o Departamento de Pessoal ao desligamento compulsório do servidor, bem como ficarão sujeitos a eventuais sanções cabíveis previstas em lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 02 de maio de 2023.

  
**GINO JOSÉ TORREZAN**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

### ANEXO I

Eu, \_\_\_\_\_,  
funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_, detentor(a) do cargo de \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente sobre a necessidade de desligamento das minhas funções, em razão de estar aposentado(a) após a Emenda Constitucional nº 103/2019, nos moldes do Decreto Municipal n.º 2.917/2023.

Dourado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA: \_\_\_\_\_